



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

“Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 301 0006 2256 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 130.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 130.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de prestação de serviços de procedimentos de acupuntura e quiropraxia. A presente emenda impositiva visa a destinação de recursos para a contratação de profissionais especializados na realização de procedimentos terapêuticos integrativos de acupuntura e quiropraxia, voltados a pacientes previamente avaliados e encaminhados por profissionais médicos da rede municipal de saúde.

A inclusão desses serviços na rede assistencial municipal está em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria n. 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que reconhece a acupuntura e a quiropraxia como práticas seguras e eficazes no cuidado ampliado à saúde.

A acupuntura atua na promoção do equilíbrio energético corporal e no estímulo de mecanismos fisiológicos de autocura, sendo eficaz no tratamento de dores, ansiedade, insônia, cefaleias, problemas musculares e articulares, entre outros. Já a quiropraxia tem como foco a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de disfunções do sistema musculoesquelético,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

principalmente relacionados à coluna vertebral, por meio de técnicas manuais e de ajustes articulares, favorecendo o alinhamento corporal e o alívio de dores e tensões.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

DAVID CAUÃ MENDES COSTA

Vereador

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-1629



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº XX

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	SAÚDE BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2256	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 130.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 130.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de prestação de serviços de procedimentos de acupuntura e quiropraxia. A presente emenda impositiva visa a destinação de recursos para a contratação de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

especializados na realização de procedimentos terapêuticos integrativos de acupuntura e quiropraxia, voltados a pacientes previamente avaliados e encaminhados por profissionais médicos da rede municipal de saúde.

DAVI CAUÃ MENDES COSTA
VEREADOR

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-J629



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=995BA3G496U8J629>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 995B-A3G4-96U8-J629



ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-J629